



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/035

Vitória, 25 de Março de 2021

Senhor Vereador

Davi Esmael Menezes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 28/21, de autoria do Vereador Dalto Neves, através do Ofício nº 124/2021-SEDEC/GAB, Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Roberto Ribeiro Carneiro
Secretário de Governo

Ref. proc. 1424024/21 - PMV

1616/21 - CMV

dsr





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 24 de março de 2021

Em obediência ao que estabelece o artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, *in verbis*:

Art. 76. Compete ao Serviço de Cadastro e Emplacamento de Logradouros do Departamento de Informações Técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade analisar, aprovar, organizar, decidir e prestar todas as informações referentes ao endereço oficial do imóvel, observada a tabela constante do anexo V.

Informo que a área citada no processo nº 1424024/2021, referente ao Projeto de Lei nº 28/2021, de autoria do Senhor Vereador Dalto Neves, existe e trata-se de uma praça, e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei nº 6.080/2003.

Desta forma, recomendo que a Lei tenha a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominado **Praça Cecílio Graça** o logradouro público localizado entre a Rua Itabira, a Rua do Penta e a Rua 6 de Junho (ponto de coordenadas UTM E = 359.049,614 e N = 7.755.324,209), no bairro Inhanguetá.”*

Atenciosamente,

LUCAS ROSSI
GALLETTI:09367960735

Assinado de forma digital por LUCAS
ROSSI GALLETTI:09367960735
Dados: 2021.03.24 10:21:53 -03'00'

Lucas Rossi Galletti

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado e Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003500340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

OFÍCIO N° 124/2021 - SEDEC/GAB

Vitória/ES, 24 de março de 2021.

À SEGOV/GAB

Ref.: PROCESSO N° 1424024/2021 - INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo em epígrafe, referente ao **Projeto de Lei n° 28/21**, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n° **1616/21**, de autoria do Sr. Vereador **Dalto Neves**, informamos a V. Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma praça e a denominação sugerida não consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, estando de acordo com a Lei n° 6.080/2003.

Desta forma, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1°. Fica denominado **Praça Cecilio Graça** o logradouro público localizado entre a Rua Itabira, a Rua do Penta e a Rua 6 de Junho (ponto de coordenadas UTM E = 359.049,614 e N = 7.755.324,209), no bairro Inhanguetá."*

Na oportunidade, encaminhamos em anexo o projeto urbanístico desenvolvido pela Coordenação de Projetos Urbanísticos desta Secretaria para a praça em questão.

Atenciosamente,

MARCELO DE OLIVEIRA:0729772725

Assinado de forma digital por MARCELO DE OLIVEIRA:0729772725
Dados: 2021.03.24 14:21:13 -03'00'

Marcelo de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO

Secretário Municipal de Governo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003500346034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

